



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) deverá contemplar os elementos constantes deste formulário.

A. Identificação da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Área Solicitante (Coordenadoria/Departamento/Divisão): **ESMP** /Divisão Ministerial de Coord. Pedagógica

Responsável pela demanda: Frederico José Santos de Oliveira

Matrícula: 174155-1

E-mail funcional: oliveira@mppe.mp.br

Telefone: 81- 999812158

Sempre deverá ser indicado como “Responsável pela Área Solicitante” o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).

A.1. Identificação e ciência do integrante da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Nome: Gabriela de Andrade Gueiros

Matrícula: 187864-6

Cargo: Analista Ministerial – Psicologia

Lotação: ESMP

E-mail funcional: gabriela@mppe.mp.br

Telefone: (81) 9.9960-5656

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante requisitante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

B.1. Integrante representante da área técnica 01

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Lotação:

E-mail funcional:

Telefone:

B.2. Integrante representante da área técnica 02



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
E-mail funcional:	Telefone:

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do macroprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

*OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).

Elementos do Termo de Referência (TR)

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) do e-Fisco (obrigatório)

Contratação de 06 (seis) profissionais (pessoa física) para prestação de serviço de capacitação na realização de aulas temáticas do Curso “Atualização em Direito Eleitoral para o Ministério Público”, com carga horária total de 16 h/a por turma, a ser realizado em 02 turmas (Arcoverde e Recife), totalizando 32 h/a, ministrado presencialmente, com transmissão online (de 01 turma), aos integrantes do Ministério Público com atuação eleitoral, nos dias 17 e 18 de junho e 18 e 19 de julho de 2024, em Recife e em Arcoverde, respectivamente.

	E-Fisco	Descrição	UND Medida	Quant	Valor unitário	Valor unitário
1	588800 - 0	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL SOBRE PROPAGANDA NA INTERNET E ATUALIZACOES ELEITORAIS, COM CARGA HORARIA DE 03 HORAS	UN	2	R\$ 1.517,79	R\$ 3.035,58
2	588801 - 8	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL SOBRE DESINFORMACAO (FAKE NEWS), COM CARGA HORARIA DE 01 HORA	UN	2	R\$ 505,93	R\$ 1.011,86



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

3	588802 - 6	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURA, COM CARGA HORARIA DE 02 HORAS	UN	2	R\$ 1.011,86	R\$ 2.023,72
4	588803 - 4	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL SOBRE ACOES ELEITORAIS (AIME E AIJE), COM CARGA HORARIA DE 02 HORAS	UN	2	R\$ 1.011,86	R\$ 2.023,72
5	588804 - 2	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO PRESENCIAL SOBRE PRESTACAO DE CONTAS, COM A CARGA HORARIA DE 04 HORAS AULA.	UN	2	R\$ 2.023,72	R\$ 4.047,44
6	588805 - 0	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO PRESENCIAL SOBRE PROPAGANDA ELEITORAL, COM A CARGA HORARIA DE 04 HORAS AULA.	UN	2	R\$ 2.023,72	R\$ 4.047,44
VALOR GLOBAL						R\$ 16.189,76

2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

Em 2024 serão realizadas as Eleições Municipais que definirão os novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do país para os próximos 04 anos.

O TSE aprovou, em fev/2024, 12 resoluções que vão guiar as Eleições Municipais de 2024. Tais normas orientam candidatos, partidos políticos, e eleitores sobre as regras e diretrizes do pleito deste ano, previsto para o dia 6 de outubro (1º turno).

Dentro de uma democracia representativa, sendo instrumento para a sua concretização, o Ministério Público Eleitoral é o órgão que atua na fiscalização da regularidade e da lisura do processo eleitoral, zelando pela correta aplicação das leis eleitorais.

O membro do Ministério Público Eleitoral atua em todas as fases do processo eleitoral (desde a fase preparatória até a diplomação), seja em jurisdição voluntária ou contenciosa, seja como parte autora ou fiscal da lei. A atuação ministerial, em matéria eleitoral, visa garantir o sucesso das eleições, a manutenção da ordem eleitoral, a legitimidade do pleito e a observância da igualdade de oportunidades entre os candidatos e partidos políticos que disputam as eleições.

Diante desta responsabilidade constitucional, é imprescindível que os Promotores Eleitorais recebam



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

adequada capacitação e atualização eleitoral sobre as mais recentes normativas e jurisprudências do direito eleitoral, buscando ampliar as capacidades teóricas e práticas para enfrentamento dos desafios das eleições municipais de 2024.

Assim, a Escola Superior do MPPE propõe a realização de 02 (duas) turmas do Curso "Atualização em Direito Eleitoral para o Ministério Público", para o qual serão contratados os profissionais para ministrar aulas sobre os temas especificados na tabela abaixo. Todos os instrutores são servidores do TRE/PE e, portanto, conhecedores e experientes nas matérias a serem ministradas na referida capacitação.

	Tema	Carga horária		Instrutor(a)	CPF
		Por turma	Total		
1.	Propaganda na internet e atualizações eleitorais	3 h/a	6 h/a	Orson Santiago Lemos	521.240.454-15
2.	Desinformação (Fake News)	1 h/a	2 h/a	Gilvan Anselmo de Oliveira	030.574.484-45
3.	Registro de candidatura	2 h/a	4 h/a	Jane Leite Wanderley	686.297.454-87
4.	Ações eleitorais (AIME e AIJE)	2 h/a	4 h/a	Narele Viadjaia Coelho	034.565.564-89
5.	Propaganda Eleitoral	4 h/a	8 h/a	Eratóstenes Hawlynson Gomes	823.819.924-72
6.	Prestação de Contas	4 h/a	8 h/a	Marcos José Carvalho de Andrade	816.743.844-91
		16 h/a	32 h/a		

3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Em razão da natureza dos serviços, da modelagem da contratação e da necessária expertise de cada um dos palestrantes, a contratação ocorrerá por itens (parcelamento da solução), em atendimento à regra prevista no artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021.

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)

A solução consiste na contratação das pessoas físicas abaixo listadas, **mediante inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021)** para ministrarem aulas no Curso "Atualização em Direito Eleitoral para o Ministério Público", híbrido, com carga horária de 16 h/a, a ser executado em 02 turmas (01 em Recife e 01 em Arcoverde), em junho e em julho/2024:

	Tema	Carga horária	Instrutor(a)	CPF
--	------	---------------	--------------	-----



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		Por turma	Total		
1.	Propaganda na internet e atualizações eleitorais	3 h/a	6 h/a	Orson Santiago Lemos	521.240.454-15
2.	Desinformação (Fake News)	1 h/a	2 h/a	Gilvan Anselmo de Oliveira	030.574.484-45
3.	Registro de candidatura	2 h/a	4 h/a	Jane Leite Wanderley	686.297.454-87
4.	Ações eleitorais (AIME e AIJE)	2 h/a	4 h/a	Narele Viadjaia Coelho	034.565.564-89
5.	Propaganda Eleitoral	4 h/a	8 h/a	Eratóstenes Hawlynson Gomes	823.819.924-72
6.	Prestação de Contas	4 h/a	8 h/a	Marcos José Carvalho de Andrade	816.743.844-91
		16 h/a	32 h/a		

Metodologia: aulas expositivas e dialogadas.

Conteúdo programático:

- Propaganda na internet e atualizações eleitorais
- Desinformação (Fake News)
- Registro de candidatura
- Ações eleitorais (AIME e AIJE)
- Propaganda Eleitoral
- Prestação de Contas

Objetivo: Atualizar os membros do MPPE com atribuição eleitoral sobre as mais recentes normativas e jurisprudências do direito eleitoral, buscando ampliar as capacidades teóricas e práticas para enfrentamento dos desafios das eleições municipais de 2024.

Datas prováveis:

Turma I – Recife

17 e 18 de junho de 2024

Local: Auditório da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (Rua do Sol, 143, 5º andar, Ed. IPSEP, Santo Antônio, Recife-PE. CEP 50010-936.)

Modalidade: híbrido (presencial, com transmissão ao vivo)

Turma II – Arcoverde

18 e 19 de julho de 2024

Local: Universidade de Pernambuco, Campus Arcoverde (2230, Estr. p/ Sítio Deserto, 1940 - Centro, Arcoverde – PE)

Modalidade: presencial

Horário: 8h às 12h e 14h às 18h.

Carga horária: 20 h/a (16 h/a presenciais e 04 h/a de conteúdo EAD)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Obs: O conteúdo EaD será cedido pelo TER/PE ao MPPE, sem custos.

Vagas por turma:

Recife: 40 vagas presenciais e 80 virtuais

Arcoverde: 40 vagas presenciais

Público: O público da capacitação, considerando as 02 turmas, é composto por integrantes do Ministério Público de Pernambuco com atuação eleitoral, com previsão de até 160 (cento e sessenta) participantes, entre participações presenciais (80 vagas) e virtuais (80 vagas).

Programação:

1º dia

8h - Abertura

8h15 – Propaganda na internet e atualizações eleitorais - Orson Lemos

11h15 - Intervalo

11h30 – Desinformação (Fake News) – Gilvan Oliveira

12h30 - Intervalo para almoço

14h – Prestação de Contas – Marcos Andrade

16h - Intervalo

16h15 - Prestação de Contas (cont.) – Marcos Andrade

18h15 - Encerramento do dia 1

2º dia

8h - Propaganda Eleitoral - Eratóstenes Hawlynson

10h - Intervalo

10h15 - Propaganda Eleitoral - Eratóstenes Hawlynson

12h - Intervalo para almoço

14h – Registro de candidatura – Jane Leite Wanderley

16h - Intervalo

16h15 – Ações eleitorais (AIME e AIJE) – Narele Coelho

18h15 - Encerramento do curso

Obs: de uma turma para outra pode haver diferença na ordem dos assuntos ministrados, mas o conteúdo programático, a carga horária e os instrutores permanecem os mesmos, sem nenhuma alteração.

6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (obrigatório)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Por se tratar de solução qualificada como inexigibilidade de licitação, os valores unitários e global da contratação são os constantes das propostas comerciais apresentadas pelos pretendentes contratados, conforme tabela abaixo, totalizando um investimento do MPPE de **R\$ 16.189,76 (dezesesseis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Nome	CPF	Conteúdo programático	Turma Recife	Turma Arcoverde	Total	Titulação/valor h/a	Total
Orson Santiago Lemos	521.240.454-15	Propaganda na internet e atualizações eleitorais	3 h/a	3 h/a	6 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 3.035,58
Gilvan Oliveira	030.574.484-45	Desinformação (Fake News)	1 h/a	1 h/a	2 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	1.011,86
Jane Leite Wanderley	686.297.454-87	Registro de candidatura	2 h/a	2 h/a	4 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 2.023,72
Narele Viadjaia Coelho	034.565.564-89	Ações eleitorais (AIME e AIJE)	2 h/a	2 h/a	4 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 2.023,72
Marcos José Carvalho de Andrade	816.743.844-91	Prestação de contas	4 h/a	4 h/a	8 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 4.047,44
Eratóstenes Hawlynson Gomes	823.819.924-72	Propaganda eleitoral	4 h/a	4 h/a	8 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 4.047,44

O custo proposto pelos prestadores para a hora/aula instrutória está baseado na Resolução TSE nº 23.545/2017, que “*dispõe sobre a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral e dá outras providências*”. Segundo esta norma (Art. 7º, inciso IV), o “*valor da gratificação corresponderá aos percentuais constantes da tabela de remuneração (Anexo II), calculado com base no maior vencimento básico da administração pública federal, apurado no mês de realização da atividade*”.

Considerando, portanto, que o valor do maior vencimento básico da Administração Pública federal é R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Portaria nº 2.163/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2023 e que o percentual aplicado foi o de **Pós-graduação completa - 1,7%**, corresponde à titulação acadêmica de todos os instrutores indicados, o custo da hora/aula foi calculado em R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Acrescente-se, por fim, que o valor da hora/aula proposto ao MPPE (R\$ 505,93) guarda coerência com a remuneração recebida pelos mesmos instrutores (R\$ 505,93 h/a) em contratação interna do TRE/PE para a capacitação “Atualização em Direito Eleitoral para Magistrados e Magistradas – eleições 2024”, ainda em curso no primeiro semestre de 2024, conforme documentos anexos ao processo (ETP – Serviços de Capacitação 2483951 – SEI 0005485-63.2024.6.17.8600).

Desta forma, a contratação das pessoas físicas listadas neste ETP pelos mesmos valores praticados pelo TRE/PE numa contratação de instrutória interna, apresenta-se como **vantajosa para a Administração**, uma vez que se baseia em um valor previamente estipulado pelo TSE, não havendo possibilidade de oscilação de mercado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)

A execução do objeto consiste na realização de aulas temáticas que compõem o conteúdo programático do Curso “Atualização em Direito Eleitoral para o Ministério Público”, a ser realizado em 02 turmas, na modalidade presencial (com transmissão ao vivo em uma delas), com carga horária de 16 h/a cada, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, em Recife, e nos dias 18 e 19 de julho de 2024, em Arcoverde.

A primeira turma a ser realizada contará com transmissão ao vivo para os participantes virtuais. A segunda turma será apenas presencial. **O contratante, a seu critério e em acordo com os instrutores, poderá cancelar a realização da segunda turma, caso o número de inscritos seja inferior a 20 pessoas.**

O objetivo deste curso é atualizar os membros do MPPE com atribuição eleitoral sobre as mais recentes normativas e jurisprudências do direito eleitoral, buscando ampliar as capacidades teóricas e práticas para enfrentamento dos desafios das eleições municipais de 2024.

O público previsto para as 02 turmas é composto por integrantes do Ministério Público de Pernambuco com atuação eleitoral, com previsão de até 160 (cento e sessenta) participantes, entre participações presenciais (80 vagas) e virtuais (80 vagas).

Metodologia: aulas expositivas e dialogadas.

Conteúdo programático:

- Propaganda na internet e atualizações eleitorais
- Desinformação (Fake News)
- Registro de candidatura
- Ações eleitorais (AIME e AIJE)
- Propaganda Eleitoral
- Prestação de Contas

Instrutores:

Orson Santiago Lemos – Bacharel em Direito (AESO/1999); Especialista em Direito Eleitoral (TJPE-ESMAPE-UNINASSAU – 2004); Atualmente é Diretor-Geral do TRE/PE desde 2019. Atuou como instrutor no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Gilvan Oliveira - É graduado em Jornalismo e Direito, pós-graduado em Gestão pelo MBA Atlântico e pós-graduando em Direito Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco. Atuou como advogado, foi membro da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE; e em comunicação exerceu as funções de repórter, editor-assistente e editor de Política do Jornal do Commercio; atuou como assessor parlamentar e foi gerente de comunicação da OAB-PE. É assessor de Comunicação do TRE-PE desde fevereiro de 2022, atuando diretamente no combate à desinformação.

Jane Leite Wanderley - Analista Judiciário, área judiciária. Desde 2007 está lotada na Secretaria Judiciária - SJ. Exerceu a função de Secretária Judiciária do TRE/PE de 2017 a 2019. Atualmente é chefe do Núcleo de Governança, gestão e Metas da SJ. Graduada em Direito. Especialização: Direito Penal e Processual Penal. Especialização: Direito Civil e Processual Civil (Empresarial).

Narele Vidjaia Coelho - Pós-graduada em Direito Público pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL (2009). Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (2003). . Analista Judiciário área: Judiciária - TRE/AL (2007 à atualidade). Atuou como instrutora no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.

Eratóstenes Hawlynson Gomes - Bacharel em Direito Pela Faculdade Brasil Norte – UNIP. Especialista em Direito Eleitoral pela Escola Superior de Advocacia – ESA. Servidor da Justiça Eleitoral há 30 anos. Téc. Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Atuou como instrutor no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.

Marcos José Carvalho de Andrade - Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Especialista em Direito Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – EJE-PE/Escola Superior de Magistratura de Pernambuco - ESMAPE/UNINASSAU – Universidade Maurício de Nassau. É professor no curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da EJE-PE/OAB-PE/ UNINASSAU. Servidor efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, desde julho de 1996. Atuou como instrutor no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

A pretendida contratação qualifica-se como inexigibilidade de licitação e encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

11. Prazo de validade e condições da proposta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

As propostas são válidas por 90 dias, exclusivamente para a atividade, local e data nela apontados.

12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

13. Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados

Para fins de habilitação, os pretendentes contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

13.1. Habilitação jurídica

13.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou da sede do interessado, dentro do prazo de validade, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

13.2.6. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.7. Em se tratando de prestação de serviços, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.8. Em se tratando de prestação de serviços, prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a pretensa contratada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento;

13.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;

13.3.3. A certidão descrita no subitem 7.3.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

13.3.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJE), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

13.3.5. Caberá ao interessado obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica.

13.3.6. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n.º 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.4.2. Será(ao) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s) que comprove(m) o(a) fornecimento/execução de materiais pertinentes ao objeto da licitação;

13.4.3. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A formalização da contratação se dará por Notas de Empenho das despesas, em face do valor total da contratação e da característica de execução imediata e integral do objeto da contratação, do qual não resultará obrigação futura.

15. Prazo para a assinatura do contrato

A formalização da contratação se dará por Notas de Empenho das despesas, em face do valor total da contratação e da característica de execução imediata e integral do objeto da contratação, do qual não resultará obrigação futura.

16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

Exige-se que os pretensos contratados tenham atuação na Justiça Eleitoral, bem como conhecimento e experiência na seara do Direito Eleitoral, com experiência em instrutoria, de modo a favorecer o êxito da capacitação em ampliar as capacidades teóricas e práticas dos membros do MPPE com atribuição eleitoral para enfrentamento dos desafios das eleições municipais de 2024.

Assim, tendo em vista o conteúdo programático, a otimização do tempo e a possibilidade de alcançar o maior número de participantes, almeja-se que do Curso de Atualização em Direito Eleitoral para o Ministério Público, atenda aos seguintes requisitos:

- a) Carga horária total de 16 h/a, por turma, distribuídas entre os temas/instrutores conforme tabela acima (item 7.), de modo a conseguir abordar as principais temáticas e atualizações sobre a matéria;
- b) Autorização para transmissão ao vivo de uma das turmas do curso, pelo *YouTube* ou *Google Meet*, aos Promotores Eleitorais do MPPE.
- c) Considerando todas as peculiaridades que envolvem a contratação, exige-se que os prestadores detenham experiência pretérita na realização de capacitações com carga-horária similar à pretendida.

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido

Constituem obrigações dos contratados:

- 17.1. Ministras as aulas em estrita conformidade com as especificações constantes nas propostas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

17.2. Disponibilizar material de apoio e de consulta;

17.3. Arcar com as despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do serviço e/ou decorrentes da contratação, incluindo impostos, tributos, deslocamento terrestre e aéreo, hospedagem e alimentação em Recife;

17.4. Emitir e enviar Recibo dos serviços executados, bem como as certidões de regularidade fiscal, para liquidação da despesa.

17.5. Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos participantes ou informações institucionais a que tenha acesso em função das palestras.

Quanto às vedações:

17.6. Transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as Propostas apresentadas a CONTRATANTE.

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido

Constituem obrigações do contratante:

18.1. Providenciar a divulgação do evento entre os integrantes do MPPE;

18.2. Providenciar a inscrição dos participantes, controle da frequência e emissão dos certificados de participação;

18.3. Disponibilizar o local, os recursos tecnológicos, equipamentos e materiais necessários à realização da capacitação, bem como a respectiva logística de organização;

18.4. Acompanhar a execução das atividades conforme este Termo de Referência;

18.5. Efetuar o pagamento dos serviços, conforme valor contratado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e após o cumprimento das formalidades legais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida

Não é permitida a subcontratação.

21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)

A execução contratual será acompanhada pela Escola Superior do Ministério Público (ESMP), por meio da Servidora Gabriela de Andrade Gueiros - Analista Ministerial, matrícula 187.864-6, que registrará os acontecimentos que considere relevantes.

A comunicação entre o Contratante e os Contratados ocorrerão, preferencialmente, através do e-mail dimcp@mppe.mp.br, durante o período de execução do serviço. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, app de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

22. Critérios e prazos de medição e de pagamento (obrigatório)

O pagamento será efetuado por depósito na Conta Bancária do Credor, através de Ordem Bancária, em até 30 dias após a apresentação dos Recibos e o atesto de recebimento da prestação do serviço, conforme determinado na Lei Estadual n.º 7.741/78.

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, a contratada que:

23.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Não manter a proposta.

23.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos;

23.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o ente público como consequente descredenciamento do CADFOR-PE pelo prazo de até 6 (seis) anos;

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

23.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021;

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

24. Demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

Não se aplica.

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: (obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços)

25.1. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.3. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

25.4. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades solicitantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que se seguem (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)

26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra

A pretendida inexigibilidade encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza da contratação.

26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços

Para a prestação dos serviços, tendo em vista os objetivos e as necessidades do público participante, a Escola Superior do MPPE indica os servidores vinculados ao TRE/PE Orson Lemos, Gilvan Oliveira, Jane Leite Wanderley, Narele Coelho Erastóstenes Hawlynsen e Marcos Andrade, os quais possuem conhecimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

técnico e comprovada experiência prática, bem como de instrutoria, nas matérias sobre as quais ministrarão aulas neste Curso de Atualização em Direito Eleitoral para o Ministério Público.

Os instrutores indicados já ministraram aulas aos juízes eleitorais e servidores do TRE/PE e, nesta oportunidade, realizarão uma capacitação personalizada para esta Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, com vistas a atualizar os Promotores de Justiça do MPPE com atuação eleitoral nos conceitos e práticas dos principais temas de Direito Eleitoral e do processo eleitoral, com foco nas eleições 2024.

A notória especialização dos instrutores pode ser comprovada por meio dos currículos apresentados, resumidamente, a seguir:

Orson Santiago Lemos – Bacharel em Direito (AESO/1999); Especialista em Direito Eleitoral (TJPE-ESMAPE-UNINASSAU – 2004); Atualmente é Diretor-Geral do TRE/PE desde 2019. Atuou como instrutor no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.

Gilvan Oliveira - É graduado em Jornalismo e Direito, pós-graduado em Gestão pelo MBA Atlântico e pós-graduando em Direito Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco. Atuou como advogado, foi membro da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE; e em comunicação exerceu as funções de repórter, editor-assistente e editor de Política do Jornal do Commercio; atuou como assessor parlamentar e foi gerente de comunicação da OAB-PE. É assessor de Comunicação do TRE-PE desde fevereiro de 2022, atuando diretamente no combate à desinformação.

Jane Leite Wanderley - Analista Judiciário, área judiciária. Desde 2007 está lotada na Secretaria Judiciária - SJ. Exerceu a função de Secretária Judiciária do TRE/PE de 2017 a 2019. Atualmente é chefe do Núcleo de Governança, gestão e Metas da SJ. Graduada em Direito. Especialização: Direito Penal e Processual Penal. Especialização: Direito Civil e Processual Civil (Empresarial).

Narele Vidjaia Coelho - Pós-graduada em Direito Público pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL (2009). Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (2003). . Analista Judiciário área: Judiciária - TRE/AL (2007 à atualidade). Atuou como instrutora no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.

Eratóstenes Hawlynson Gomes - Bacharel em Direito Pela Faculdade Brasil Norte – UNIP. Especialista em Direito Eleitoral pela Escola Superior de Advocacia – ESA. Servidor da Justiça Eleitoral há 30 anos. Téc. Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Atuou como instrutor no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.

Marcos José Carvalho de Andrade - Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Especialista em Direito Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – EJE-PE/Escola Superior de Magistratura de Pernambuco - ESMAPE/UNINASSAU – Universidade Maurício de Nassau. É professor no curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da EJE-PE/OAB-PE/ UNINASSAU. Servidor efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

desde julho de 1996. Atuou como instrutor no Curso de Formação Inicial de Magistradas/os - módulo eleitoral.

26.4. Justificativa do preço a ser contratado

O valor total a ser investido nessa atividade de capacitação é de **R\$ 16.189,76 (dezesesseis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, inclusos todos os tributos e as despesas diretas ou indiretas que recaiam sobre a contratação, para realização do evento na modalidade presencial.

Este montante diz respeito às contratações dos 06 instrutores para a realização das 02 turmas planejadas e está distribuído conforme tabela a seguir:

Nome	CPF	Conteúdo programático	Turma Recife	Turma Arcoverde	CH Total	Titulação/valor h/a	Total
Orson Santiago Lemos	521.240.454-15	Propaganda na internet e atualizações eleitorais	3 h/a	3 h/a	6 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 3.035,58
Gilvan Oliveira	030.574.484-45	Desinformação (Fake News)	1 h/a	1 h/a	2 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	1.011,86
Jane Leite Wanderley	686.297.454-87	Registro de candidatura	2 h/a	2 h/a	4 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 2.023,72
Narele Viadjaia Coelho	034.565.564-89	Ações eleitorais (AIME e AIJE)	2 h/a	2 h/a	4 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 2.023,72
Marcos José Carvalho de Andrade	816.743.844-91	Prestação de contas	4 h/a	4 h/a	8 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 4.047,44
Eratóstenes Hawlynson Gomes	823.819.924-72	Propaganda eleitoral	4 h/a	4 h/a	8 h/a	Pós-graduação/ R\$ 505,93	R\$ 4.047,44

O custo proposto pelos prestadores para a hora/aula instrutoria está baseado na Resolução TSE nº 23.545/2017, que “*dispõe sobre a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral e dá outras providências*”. Segundo esta norma (Art. 7º, inciso IV), o “*valor da gratificação corresponderá aos percentuais constantes da tabela de remuneração (Anexo II), calculado com base no maior vencimento básico da administração pública federal, apurado no mês de realização da atividade*”.

Considerando, portanto, que o valor do maior vencimento básico da Administração Pública federal é R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Portaria nº 2.163/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2023 e que o percentual aplicado foi o de **Pós-graduação completa - 1,7%, o que corresponde à titulação acadêmica de todos os instrutores indicados, o custo da hora/aula foi calculado em R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).**

Acrescente-se, por fim, que o valor da hora/aula proposto ao MPPE (R\$ 505,93) guarda coerência com a remuneração recebida pelos mesmos instrutores (R\$ 505,93 h/a) em contratação interna do TRE/PE para a capacitação “Atualização em Direito Eleitoral para Magistrados e Magistradas – eleições 2024”, ainda em curso no primeiro semestre de 2024, conforme documentos anexos ao processo (ETP – Serviços de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Escola Superior do Ministério Público

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Capacitação 2483951 – SEI 0005485-63.2024.6.17.8600).

Desta forma, a contratação das pessoas físicas listadas neste Termo de Referência pelos mesmos valores praticados pelo TRE/PE numa contratação de instrutoria interna, apresenta-se como **vantajosa para a Administração**, uma vez que se baseia em um valor previamente estipulado pelo TSE, não havendo possibilidade de oscilação de mercado.

Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.

Recife/PE, 15 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Público

Gabriela de Andrade Gueiros
Analista Ministerial - Psicologia